

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 641

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 103, de 14 de julho de 2017.

“Nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que escoou o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente anteriormente nomeado pelo Decreto de nº 047, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reconduzir alguns deles,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Edileuza Barbosa Santos Zica (titular) pela Secretaria do Trabalho e Ação Social; Antônio Carlos Rodrigues (titular) pelo Juizado da Infância e Juventude; Marlene Izabel Gussoni (titular) e Selma Rodrigues Vieira (suplente) ambas pela Beneficência Evangélica Aragarina – BEA; Elaine Pedro da Cunha (suplente) pela Fundação Maçônica de Araguari; Irmã Theresa Lima do Couto (suplente) pelo Educandário Lar da Criança e Marise Vitorino Monteiro Almeida (titular) pela Seara Espírita Missionários de Alah.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ana Beatriz Alamy Freitas (titular) e Maria Armeni Guedes Martins (suplente) pelo Governo Municipal; Luiza Beatriz Santos Sobral (titular) e Luana Thomazitto Rossato (suplente) pela Secretaria de Saúde; Valdirene de Oliveira Souza (titular) e Gezinei Maria Borges (suplente) pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC; Sheila Cristina Vieira Damião (suplente) pela Secretaria do Trabalho e Ação Social; Ademir José de Oliveira (titular) e Viviane Pereira Borges (suplente) pela Secretaria de Educação; Paulo Roberto de Melo (titular) e José Maurício Resende (suplente) pela Secretaria de Esportes e da Juventude; Alencar Dias de Oliveira Júnior (titular) pelo Juizado da Infância e Juventude; Ivaldo Vasconcelos Goes (titular) e Manoel Valentim Neto (suplente) pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Lúcia de Araújo (titular) e Nádia Cristina dos Santos Sudário (suplente) pela Creche Santa Terezinha; Marcione Luiz de Almeida (titular) pela Fundação Maçônica de Araguari; Irmã Maristela Souza da Conceição (titular) pelo Educandário Lar da Criança; Fabiola Peixoto Moreira (titular) e Vander Antônio da Silva pela Sociedade Lar Espírita Maria Carlota; Luciene Vellozo de Oliveira Machado (suplente) pela Seara Espírita Missionários de Alah.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que trata este Decreto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ter esta composição:

I- Membros representantes dos Poderes Municipais:

a) **Pelo Governo Municipal:**

Titular: Ana Beatriz Alamy Freitas

Suplente: Maria Armeni Guedes Martins

b) **Pela Secretaria de Saúde:**

Titular: Luiza Beatriz Santos Sobral

Suplente: Luana Thomazitto Rossato

c) **Pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura- FAEC:**

Titular: Valdirene de Oliveira Souza

Suplente: Gezinei Maria Borges

d) **Pela Secretaria do Trabalho e Ação Social:**

Titular: Edileuza Barbosa Santos Zica

Suplente: Sheila Cristina Vieira Damião

e) **Pela Secretaria de Educação:**

Titular: Ademir José de Oliveira

Suplente: Viviane Pereira Borges

f) **Pela Secretaria de Esportes e da Juventude:**

Titular: Paulo Roberto de Melo

Suplente: José Maurício Resende

g) **Pelo Juizado da Infância e Juventude:**

Titular: Alencar Dias de Oliveira Júnior

Suplente: Antonio Carlos Rodrigues

II – Membros representantes da Sociedade Aragarina:

a) **Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: Ivaldo Vasconcelos Goes

Suplente: Manoel Valentim Neto

b) **Pela Beneficência Evangélica Aragarina – BEA:**

Titular: Marlene Isabel Gussoni

Suplente: Selma Rodrigues Vieira

c) **Pela Creche Santa Terezinha:**

Titular: Lúcia de Araújo

Suplente: Nádia Cristina dos Santos Sudário

d) **Pela Fundação Maçônica de Araguari:**

Titular: Marcione Luiz de Almeida

Suplente: Elaine Pedro da Cunha

e) **Pelo Educandário Lar da Criança:**

Titular: Irmã Maristela Souza da Conceição

Suplente: Irmã Theresa Lima do Couto

f) **Pela Sociedade Lar Espírita Maria Carlota:**

Titular: Fabiola Peixoto Moreira

Suplente: Vander Antônio da Silva

g) **Pela Seara Espírita Missionários de Alah:**

Titular: Marise Vitorino Monteiro

Suplente: Luciene Vellozo de Oliveira Machado

Art. 4º O prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ora nomeados será de três (3) anos a contar de 26 de junho de 2017, ficando assim convalidados os atos praticados a partir daquela data.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 14 de julho de 2014.**

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLETOR N.º 034/2004), DEFININDO O CONTEÚDO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA, DE FORMA A GARANTIR O DIREITO A MORADIA, O ACESSO A TERRA URBANIZADA E REGULARIZADA, O SANEAMENTO BÁ-

SICO, OS SERVIÇOS URBANOS A TODOS OS CIDADÃOS E IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. A REVISÃO DEVERÁ SER DESENVOLVIDA CONSIDERANDO OS CONTEÚDOS INDICADOS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N.º 34 DE 01 DE JULHO DE 2005 DO CONSELHO DAS CIDADES E OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS PREVISTOS NO ART. N.º 42 DO ESTATUTO DAS CIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – Valor: R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – Vigência/Prazo: 23/06/2017 a 23/12/2017 – D.O.: 02.05.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Araguari, 23 de junho de 2017 – Marlos Florencio Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO N.º 011/2017.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR MEIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E DA JUVENTUDE, TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SAÚDE**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 22 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação com auxílio técnico da Subcomissão Técnica **DEU PROVIMENTO PARCIAL** aos recursos administrativos, apresentados pelas licitantes **AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP** e **K+ PUBLICIDADE LTDA-ME**;

RESOLVEM e **DECIDEM**:

Por ratificarem as informações e decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que reformou parcialmente a decisão recorrida, quando da remessa destes autos a estas autoridades, onde em conjunto, ratificam a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando dos julgamentos recursais, mantendo na íntegra a decisão administrativa que **DEU PROVIMENTO PARCIAL** aos recursos apresentados



pelos licitantes **AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP e K+ PUBLICIDADE LTDA-ME**, nos exatos termos das informações prestadas.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, cuja decisão foi externada em 10 (dez) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 22 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma que pode alcançar a procedência total dos recursos apresentados.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório. Fica designada sessão pública, para continuidade do certame de abertura do envelope nº 04 - Proposta de Preços, para o dia **21 de julho de 2017 às 09:00 horas**, cuja sessão pública será realizada na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Centro - Departamento de Licitações e Contratos.

OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 13 de julho de 2017.

(a) Thereza Cristina Griep

Secretária Municipal de Administração

(a) Marco Antônio Santos Farias

Secretário Municipal de Gabinete

(a) Werley Ferreira Macedo

Secretário Municipal de Educação

(a) Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

(a) Sebastião Naves de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

(a) Luiz Antônio Lopes

Secretário Municipal de Trânsito,

Transportes e Mobilidade Urbana

(a) Juberson dos Santos Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

(a) João Batista Arantes da Silva

Secretário Municipal de Saúde



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

DESPACHO

Processo 8086/2013 – PREGÃO – 009/2013 (Ata Registro de Preços nº 22/2013)

A Superintendência de Água e Esgoto de Araguari resolve **REABILITAR a empresa “ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP”**, no que se refere a quantidade temporal da pena de “DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, uma vez que essa autarquia entende que os prejuízos foram sanados pela empresa e as sanções aplicadas foram satisfeitas, conforme art. 87, IV, §3º da Lei nº 8.666/93. Notifique a Secretaria de Administração e promova as devidas publicações dos atos. S.M.J. É o que parece.

Araguari, Minas Gerais, em 05 de julho de 2017

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTENDENTE - SAE

DISPENSA 0021/2017– PROCESSO 0222/2017

CONTRATO: 0041/2017

VALIDADE ENTRE: 12/07/2017 E 12/09/2017

DATA ASSINATURA CONTRATO: 12/07/2017

CONTRATADA	COMPUTERTEC LTDA	
ENDEREÇO:	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 253 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-62	
CNPJ	01.614.208/0001-63	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TELEFONES MÓVEIS (CELULARES) , objetivando atender ao novo sistema de informação em implantação na SAE para leitura e entrega das contas de água e esgoto mensais e simultâneas com maior tecnologia e agilidade.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 767-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL	7.999,86	(sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	7.999,86	(sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Araguari – MG, 12 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE



Ouvidoria Geral do **MUNICÍPIO**

Contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência

-  Solicitações
-  Pedidos de informações
-  Reclamações
-  Sugestões
-  E quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade

LIGUE 156

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro
Horário de Atendimento ao Público das 13 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI